

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.928/2020, de 5 de maio de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 4 de maio de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **INES FERNANDES DE MOURA**, nacionalidade brasileira, RG nº 7.649.964-0/SSP/PR, nomeada em 3 de agosto de 2009, exercendo o cargo de Professor 30 horas, matrícula funcional 1532-6.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 5 de maio de 2020.

Germano Bonamigo Prefeito Memicipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereco www.ceuazul.pr.gov.br

Bagins Ofe 10 reducad 292